



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Av. Pedro Zamban, 1000 - Centro - Monte Alegre dos Campos - RS
 CEP: 95236-000 CNPJ: 01.615.314/0001-61 Telefone: (54) 3908-3700
 E-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br Site:

Solicitação de Compra Nº 503/2023

Solicitante:	Andre de Abreu Pinheiro	Data da Solicitação:	21/06/2023
Organograma:	0800100801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE M. A. C.		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDE		
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMARÃS DE CONSERVAÇÃO.		
Justificativa:	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE FAZ NECESSARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 02 (DUAS) CAMARÃS DE VACINAÇÃO ESTAS DAS SALAS DE VACINAS DAS UBSS MUNICIPAIS. ESTE SERVIÇO E IMPORTANTE PARA EVITAR QUE A PERDA DE INSUMOS QUE SÃO ARMAZENADOS POR ELAS, ALEM DE OS MESMOS DEVEREM ESTAR SEMPRE ACONDICIONADO EM UMA TEMPERATURA CONTROLADA, CONFORME PRECONIZA A LEGISLAÇÃO FEDERAL.		
Observações:	NÃO FOI POSSIVEL A REALIZAÇÃO DE TRES ORÇAMENTOS POR SE TRATAR DE SERVIÇOS TECNICO DE PRODUTO EM GARANTIA, DEVENDO SER REALIZADO SOMENTE POR PROFISSIONAIS REFERENCIADOS PELO FORNECEDOR. O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER DE 10 DIAS A CONTAR DO ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99992870-1	2,00	UN	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS	1.400,0000	2.800,00

Preço Total: 2.800,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
200 - 08.001.10.301.0002.2051.3.3.90.39.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.500.1002.0000	2.800,00

Monte Alegre dos Campos, 21 de Junho de 2023.

.....
 Andre de Abreu Pinheiro



Termo de Formalização de Demanda nº 031/2023

1. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos.

2. JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços se faz necessária para manutenção preventiva de 02 (duas) Camarês de Vacinação estas das salas de vacinas das UBS municipais. Este serviço é importante para evitar a perda de insumos que são armazenados por elas, além disso, os mesmos devem estar sempre acondicionados em uma temperatura controlada, conforme preconiza a legislação federal.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Não foi possível a realização de três orçamentos por se tratar de serviços técnico de produto em garantia, devendo ser realizado somente por profissionais referenciados pelo fornecedor.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta solicitação de compra deverá ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentaria do orçamento em vigor:

- Dotação: 200 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.

5. TABELA DE ITENS

Item	Produto/Serviço	QTD	V. Unitário	V. Total
01	Manutenção Preventiva de Câmaras de Conservação de Vacinas	02 un	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

5.1. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado, tendo em vista ampla consulta realizada (via telefone e internet) em relação à pesquisa de preços dos itens solicitados.

5.2. Os preços praticados nesta planilha estão de acordo com os praticados no mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2040/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Alegre dos Campos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 6.1. Não haverá critério estabelecido por se tratar de serviços técnicos de produto em garantia, que deve ser realizado somente por profissionais referenciados.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. A prestação deste serviço deverá ser realizada nas Secretarias Municipais de Saúde de Monte Alegre dos Campos.
- 7.2. O prazo para entrega dos materiais bem como da prestação do serviço, deverá ser de 10 dias a contar do envio da solicitação de fornecimento pela administração municipal.

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. Os itens adjudicados deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 7.1 deste Termo de Referência.
- 8.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento convocatório, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.
- 8.3. Será recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.
- 8.4. Os materiais ou fiscalização da prestação de serviços serão recebidos/realizados pelo(a) servidor(a) André de Abreu Pinheiro.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 15 (quinze) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos materiais constantes na Nota de Empenho.
- 9.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
Secretaria Municipal da Saúde

providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

Monte Alegre dos Campos, 21 de junho de 2023.

André de Abreu Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

ORÇAMENTO 0624/2023

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	A/C: ANDRÉ DE ABREU
CNPJ: 01.615.314/0001-61	IE: ISENT0
CIDADE/ESTADO: MONTE ALEGRE DOS CAMPOS/RS	TELEFONE: (54) 39083716 - 99684-2470
E-MAIL: saude@montealegredoscamos.rs.gov.br	DATA: 17/03/2023
RELACIONAMENTO COM CLIENTE: KELLY - REVISAO@BIOTECNO.COM.BR - TEL: (55)3513-0686 3511-4733	

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	002	Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural do equipamento. 2010.0327/0328 – 2022.0642	R\$ 1.560,00	R\$ 4.680,00
002	002	Desconto 10%	- R\$ 160,00	- R\$ 480,00
				R\$ 4.200,00

GARANTIA: 03 MESES	
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	FRETE: INCLUSO
COND. PAGTO: EMPENHO	DATA: 17/03/2023
DADOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO BANRISUL	
AGÊNCIA: 0355	
CONTA CORRENTE: 061838250-1	

OBSERVAÇÕES:

- É RECOMENDADO QUE DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO ESTEJA VAZIO, PORTANTO O CLIENTE DEVE SE PROGRAMAR PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS EM OUTRA CÂMARA OU COMPARTIMENTO COM GELO DURANTE O PROCEDIMENTO.
- O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É REALIZADO EM APROXIMADAMENTE 2 HORAS.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EMITIDO PELO FÁBRICA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- A BIOTECNO EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

A BIOTECNO DISPONIBILIZA EM SEU SITE WWW.BIOTECNO.COM.BR A RELAÇÃO COMPLETA DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, PREPARADAS PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DENTRO E FORA DO PERÍODO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 04.470.103/0001-76 – DEPTO. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ANVISA 80573310001
CNPJ 04.470.103/0001-76
Rua Pirapó, 613. Bairro Timbaúva
Santa Rosa, RS. CEP 98781-054
Tel.: (55) 3513 0686 | +55 (55) 2142 8991
biotecno@biotecno.com.br
www.biotecno.com.br

